



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº315/19

Data:07/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.789.466,16 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.789.466,16 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.390	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO</u>		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	3494	223.062,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	496	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3496	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	3496	446.433,76
Soma.....			1.789.466,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 496 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superávit financeiro na fonte 496 o valor de R\$ 1.446.433,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) e na fonte 494 o valor de R\$ 323.062,50 (trezentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) com o id uso 3 antecedendo as fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.390 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
Vinculados	Livres	Total							
2.390	Município	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	496		Unidade		-	-	-
				2018			-	-	-
				2019		20.000,00	-	20.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
					Total	20.000,00	-	20.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
Vinculados	Livres	Total							
2.390	Município	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	3496		Unidade		-	-	-
				2018			-	-	-
				2019		1.446.433,76	-	1.446.433,76	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
					Total	1.446.433,76	-	1.446.433,76	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.390	Município	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	3494		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		323.062,50	-	323.062,50
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						323.062,50	-	323.062,50

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.390 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.390	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Município	Serviços	496	20.000,00
2.390	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Município	Serviços	3496	1.446.433,76
2.390	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Município	Serviços	3494	323.062,50
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	1.789.466,16

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 315/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte 496 e superávit financeiro nas fontes 494 e 495, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recurso.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) constituem uma estratégia da Política Nacional de Saúde Bucal e têm como objetivo garantir a atenção secundária, propiciando a ampliação e a qualificação da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 11/02/19
Horas: 08:30
maxim
ENCARREGADO